

TERMO ADITIVO Nº 016/18 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.035.603-9

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASF - ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMILIA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE CAPELA DO SOCORRO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do Plano de Trabalho para o período de 01 de setembro 2018 a 30 de setembro de 2018, e alterações conforme anexos II ao VII.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antonio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora, **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira casada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus bastantes procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta

Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portador do RG nº [REDACTED] [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o item 7.2.1 - O valor do CONTRATO DE GESTÃO mensal é de : R\$ **18.541.000,23** (Dezoito milhões, quinhentos e quarenta e um mil, e vinte e três centavos) à Título de Custeio.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os anexos:

Anexo III – Quadro Matriz de indicadores de qualidade;

Anexo VI - Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento das despesas de **CUSTEIO** será realizado em **parcelas mensais** conforme **Plano de Trabalho e Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso** parte integrante deste contrato, a serem pagas até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, de acordo item 10 deste CONTRATO DE GESTÃO.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.2.507.33503900.00 , 84.10.10.301.3003.2.520.33503900.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.33503900.02

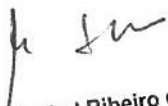
CLÁUSULA QUARTA

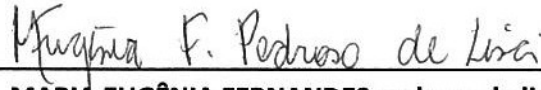
Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 28 de setembro de 2018.


Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa
Associação Saúde da Família





MARIA EUGÊNIA FERNANDES pedroso de lima
Associação Saúde da Família




SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUL

Testemunhas:



Nome: Tamires Rezende de Oliveira
CPF: 



Nome: Márcia Regina da Degolação
CPF: RF. 596.702.3.00

Anexo III – Quadro Matriz de Qualidade

R 002/2014 -

Contrato de Gestão:	R 002/2014 -		Mês 48
Objetivo	EVIDÊNCIA	DESCRIÇÃO	set/18
PONTUALIDADE NA ENTREGA	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PREENCHIDO.	Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras	20
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO EMITIDO RESPECTIVAMENTE PELA CRS E/OU AHM E ENCAMINHADO PARA O NTCSS. (Q2)	Preenchimento de prontuários, nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico.	
EDUCAÇÃO CONTINUADA	RELATÓRIOS DE ATIVIDADES COM LISTA DE PRESENÇA E AVALIAÇÃO COM "A CONTEÚDO" DA CRS OU AHM. (Q3)	Execução do Plano de Educação Permanente aprovado pela CRS	
CONTROLE VACINAL DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DAS FICHAS EMITIDO PELAS CRS. (Q4B)	Proporção de crianças com até 12 (doze) meses de idade com calendário vacinal completo nas unidades gerenciadas no Contrato de Gestão	
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA. (Q5)	Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré-natal e puerpério nas unidades gerenciadas no Contrato de Gestão	60
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA (Q6).	Proporção de gestantes com 7 (sete) ou mais consultas de pré-natal realizadas nas unidades gerenciadas no Contrato de Gestão.	
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	RELATÓRIO COMENTADO APRESENTADO. (Q7)	Entrega de relatório comentado das reclamações recebidas através das diferentes auditorias e SAU, e das providências adotadas	20
ATIVIDADE CONSELHO GESTOR	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO E "A CONTEÚDO" EMITIDO PELA CRS. (Q8)	Funcionamento Conselho Gestor	
		Soma	100

Margarita
Amorim

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO VI

TERMO ADITIVO 014/2018 - CONTRATO DE GESTÃO R002/2014

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2018

SETEMBRO 2018
R\$ 18.541.000,23











UNIDADES-SERVIÇO	set/18
ADMINISTRATIVA	810.535,95
AE Dr. Milton Aldred	279.376,63
AE Jardim Cliper	474.029,18
AMA E Jardim Icaraí	521.503,13
AMA/UBS Integrada Jardim Icaraí Integrada	941.260,69
AMA/UBS Jardim Integrada Castro Alves Integrada	1.236.722,74
APD Capela do Socorro-APD	62.896,20
CAPS Adulto III Capela do Socorro	366.328,71
CAPS- IJ II Capela do Socorro	197.203,66
CEO II Socorro Milton Aldred	108.652,57
EMAD Jardim Novo Horizonte	95.346,71
NASF UBS Chácara do Conde	60.155,33
NASF UBS Gaivotas	60.171,91
NASF UBS Jardim Eliane	60.157,15
NASF UBS Jardim Mirna	65.841,38
NASF UBS Jardim Três Corações	60.157,28
NASF UBS Parque Res. Cocaia Independente	52.209,74
NASF UBS Shangrilá/Ellus	65.841,38
NASF UBS Varginha	60.157,01
NASF UBS Vila da Paz	67.001,63
NASF UBS Vila Natal	52.218,23
NIR - AE Jardim Cliper	74.793,74
NISA - AE Dr. Milton Aldred	100.149,53
PAI Cidade Dutra-PAI	84.503,44
PAI Grajaú-PAI	84.080,39
PSM Dona Maria Antonieta Ferreira de Barros	2.628.030,60
Rede Hora Certa Capela do Socorro	1.248.810,60
SADT Rede Hora Certa Capela do Socorro	45.335,17
SRT Capela do Socorro I	55.044,43
SRT Capela do Socorro II	55.464,61
UBS Alcina Pimentel Piza-ESF + ESB	204.025,42
UBS Cantinho do Céu -ESF + ESB	432.404,24
UBS Chácara do Conde-ESF + ESB	513.120,40
UBS Chácara do Sol-ESF + ESB	143.708,19
UBS Chácara Santo Amaro-ESF + ESB	216.558,14
UBS Gaivotas-ESF + ESB	401.267,18
UBS Jardim Anchieta-ESF	470.915,55
UBS Jardim Eliane-ESF	682.809,87
UBS Jardim Mirna-ESF	806.769,83
UBS Jardim Novo Horizonte- ESF	437.415,81
UBS Jardim Orion/Guanhembú-ESF	546.548,66
UBS Jardim Três Corações-ESF + ESB	691.064,63
UBS Jordanópolis-ESF + ESB	315.881,50
UBS Parque Resid. Cocaia Independente-ESF + ESB	613.905,36
UBS Shangrilá/Ellus-ESF + ESB	427.398,77
UBS Varginha-ESF + ESB	522.376,06
UBS Vila da Paz-ESF + ESB	384.998,02
UBS Vila Natal-ESF + ESB	540.569,75
URSI Capela do Socorro	115.283,13
TOTAL - CUSTEIO + INVESTIMENTO	18.541.000,23



UNIDADE:	TODAS UNIDADES	
SERVIÇO:	TODOS SERVIÇOS	
DESCRIÇÃO		set/18
01. Pessoal e Reflexo		16.410.222,20
01.01 - Remuneração de Pessoal		12.292.653,22
01.02 - Benefícios		1.321.675,98
01.03 - Encargos e Contribuições		1.240.994,59
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		1.554.898,40
02. Materiais de Consumo		105.696,18
02.01 - Material Odontológico		-
02.02 - Gases Medicinais		9.892,78
02.03 - Órteses e Próteses		4.369,00
02.04 - Material de Escritório		46.517,54
02.05 - Combustíveis		3.186,95
02.06 - Material de Limpeza		6.433,78
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar		9.694,01
02.08 - Alimentícios		12.504,56
02.09 - Despesas de Transporte		5.071,50
02.10 - Suprimento de Informática		8.026,07
03. Material de Consumo Assistencial		168.598,25
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		74.991,65
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		93.606,60
04. Serviços Terceirizados		1.856.483,64
04.02 - Assessoria e Consultoria		21.764,01
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		5.527,28
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		130.787,24
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		191.768,70
04.06 - Lavanderia		20.778,31
04.07 - SND		31.343,05
04.08 - Serviços de Remoção		156.243,00
04.09 - Serviços de Transporte		3.841,98
04.10 - Serviços Gráficos		3.402,22
04.12 - Educação Continuada		2.269,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos		238.373,42
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde		414.989,53
04.15 - Manutenção de Equipamentos		37.828,62
04.16 - Manutenção Predial e Adequações		126.382,90
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		25.621,05
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos		31.365,46
04.19 - Locação de imóveis		177.574,72
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos		61.603,76
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos		85.250,94
04.22 - Água		31.865,49
04.23 - Energia		24.005,35
04.24 - Telefonia		33.897,58
TOTAL - CUSTEIO - TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS		18.541.000,23

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]